

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia**Application Areas**Perimeter: *Brazil*Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

---

**CONTEÚDO**

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO .....	2
2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO .....	2
3. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO .....	2
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO .....	2
4.1 Composição do Conselho de Administração .....	2
4.2 Requisitos para Indicações dos Membros da Administração .....	3
4.3 Avaliação .....	4
4.4 Induction dos Membros dos Órgãos de Administração .....	4
5. REFERÊNCIAS .....	5
6. POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	5
7. DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS .....	5
8. ANEXOS .....	6

RESPONSÁVEL POR PESSOAS E ORGANIZAÇÃO BRASIL  
**ALAIN ROSOLINO**

RESPONSÁVEL POR LEGAL AFFAIRS BRASIL  
**ANTONIO BASILIO PIRES CARVALHO E ALBUQUERQUE**

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia**Application Areas**Perimeter: *Brazil*Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

## 1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

O objetivo do documento é estabelecer as diretrizes e requisitos básicos para (i) a indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, este quando instalado; e (ii) avaliação dos administradores.

Adicionalmente a esta Política, deverão ser observadas as Recomendações sobre Governança Corporativa para as companhias abertas do Grupo Enel.

As Recomendações de Governança, preveem orientações e diretrizes aplicáveis às sociedades integrantes do Grupo Enel a fim de fortalecer os seus princípios de governança corporativa e garantir a difusão das melhores práticas neste campo, respeitando a autonomia de gestão de cada Sociedade Controlada e as normativas locais a elas aplicáveis.

A presente política aplica-se ao Grupo Enel no que diz respeito à sua atuação no Brasil, de acordo com as leis, regulamentos, acordos coletivos e normas de governança aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, que em qualquer situação, prevalecem sobre as disposições contidas neste documento.

## 2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das principais modificações do documento
1	06/07/2023	Emissão da política Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia

## 3. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Responsável pela preparação do documento:

- Legal and Corporate Affairs Brasil.
- Pessoas e Organização Brasil

Responsável pela autorização do documento:

- Pessoas e Organização Brasil

## 4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 4.1 Composição do Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração da Companhia deve levar em conta seu tamanho e complexidade organizacional e do negócio. O número de membros do Conselho de Administração deve ser fixado de modo a: (i) assegurar o seu correto funcionamento e de seus Comitês internos, se houver; (ii) garantir o funcionamento eficiente do órgão colegiado.

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia**Application Areas**Perimeter: *Brazil*Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

---

Sem prejuízo ao disposto na legislação aplicável, a seleção de membros do Conselho de Administração deve procurar integrar distintas experiências profissionais e gerenciais e habilidades (incluindo aquelas específicas do negócio, econômico-financeiras e legais), combinando, sempre que possível, com a diversidade de sexo, faixa etária e antiguidade dos membros no cargo.

A indicação, escolha e aprovação dos membros ocorre sempre em alinhamento com a unidade de Pessoas e Organização de país, *Country Manager*, Unidades de Diretoria relacionadas e Jurídico de país.

#### 4.2 Requisitos para Indicações dos Membros da Administração

1. As indicações para preenchimento dos cargos de membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem observar os requisitos e as vedações legais, incluindo, mas não se limitando, ao disposto nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367/02.
2. O estatuto social da Companhia pode prever a participação no Conselho de Administração de representante dos empregados, o qual será escolhido em eleição em separado, cujo mandato deverá coincidir com os demais membros do Conselho.
3. Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicados e nomeados, direta ou indiretamente pela Enel, na qualidade de acionista, devem ter, para a seleção e manutenção do cargo, os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social, e não estarem sujeitos a causas de inelegibilidade, incompatibilidade e inabilitação.
4. Para a seleção dos candidatos ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, deverá ser contratada a assessoria de uma empresa especializada no recrutamento de top manager, a fim de aumentar a eficiência, a eficácia e a imparcialidade dos procedimentos para a identificação dos candidatos.
5. Na identificação dos referidos candidatos, deverão ser avaliados:
  - (i) as competências técnicas e profissionais dos candidatos;
  - (ii) a experiência dos candidatos em gestão;
  - (iii) o compromisso exigido para o desempenho do cargo, considerando as posições já ocupadas pelos candidatos em outras sociedades, internas ou externas ao Grupo Enel;
  - (iv) a existência de qualquer conflito de interesse<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Este quesito inclui a eventual qualificação do candidato como “Pessoa Politicamente Exposta”, nos termos da regulamentação da CVM e do BACEN

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia**Application Areas**Perimeter: *Brazil*Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

- (v) a relevância de qualquer relação comercial, financeira ou profissional em vigor ou recentemente mantida, direta ou indiretamente, pelos candidatos com a Companhia cuja designação é feita ou com outra sociedade do Grupo Enel;
- (vi) quaisquer processos penais ou administrativos contra o candidato, bem como a existência de condenações penais, acordos judiciais ou sanções administrativas contra eles por parte das autoridades competentes.

6. Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.
7. Para o cargo de Diretor Presidente, os candidatos(as) devem possuir a qualificação adequada para tal posição, verificada com base em sua reputação, nos resultados alcançados nas posições detidas anteriormente e no seu reconhecimento nos mercados de referência.

A indicação, escolha e aprovação dos membros ocorre sempre em alinhamento com a unidade de Pessoas e Organização de país, *Country Manager*, Unidades de Diretoria relacionadas e Jurídico de país.

#### 4.3 Avaliação

O Conselho de Administração da Companhia deve adotar um procedimento formal para avaliar anualmente o seu próprio funcionamento, tamanho e composição (autoavaliação) bem como o de seus Comitês internos, se houver. Ao menos a cada três anos, a referida autoavaliação deverá contar com apoio de consultores especializados independentes.

Anualmente, os membros da Diretoria são avaliados com base nas metas definidas para cada um deles de desempenho financeiro e não financeiro, levando em consideração variados aspectos de suas contribuições, participação e impactos no negócio da Companhia.

#### 4.4 Induction dos Membros dos Órgãos de Administração

A Companhia deve adotar ou indicar programas de desenvolvimento e treinamento (*induction*) para assegurar que os membros do Conselho de Administração, após nomeação e durante o curso do mandato, tenham o conhecimento adequado, entre outros, do setor em que a Companhia atua, do seu negócio, das estruturas organizacionais e do entorno legislativo e regulatório.

A Política de Indicação somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração.

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia

**Application Areas**

Perimeter: *Brazil*

Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

## 5. REFERÊNCIAS

- Procedimento Organizacional nº 551 “Process-related organizational documents governance”;
- Código Ético do Grupo Enel;
- Plano de Tolerância Zero com à Corrupção (PTZC);
- Programa Global de Compliance Enel;
- Procedimento Organizacional nº 1626 – Aplicação da Lei Geral de Dados Pessoais no âmbito das Empresas do Grupo Enel;

## 6. POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Value Chain: Legal e Corporate Affairs

Macroprocess: Corporative Governance

## 7. DEFINIÇÕES E ACRÔNIMOS

Acrônimos e palavras-chave	Descrição
Companhia	Enel Brasil e suas controladas Companhia Energética do Ceará – COELCE, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Ampla Energia e Serviços S.A.
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Diretor Presidente	Diretor Presidente da Companhia;
Diretores	membros da Diretoria da Companhia
Diretoria	Diretoria da Companhia
Enel	Enel S.p.A
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia
Grupo Enel	grupo econômico formado pela Enel e sociedades por ela controladas direta ou indiretamente;
Recomendações de Governança	Documento “Recomendações sobre Governança Corporativa para as companhias abertas do Grupo Enel”;

**Política nº 1270**

Versão nº 1 data 06/07/2023

**Assunto:** Indicação e Avaliação de Administradores da Companhia**Application Areas**Perimeter: *Brazil*Staff Function: *Legal and Corporate Affairs*

Service Function: -

Business Line: -

---

Sociedade Controlada Sociedades Controladas	ou	a sociedades em que Enel S.p.A. exerça, direta ou indiretamente, o controle.
--	----	--

**8. ANEXOS**

Este documento não possui anexos.